



# Prefeitura Municipal de Nova Lima

## LEI Nº 1217

"Dá denominação de "Escola Municipal José Francisco da Silva" à Escola Pública que menciona."

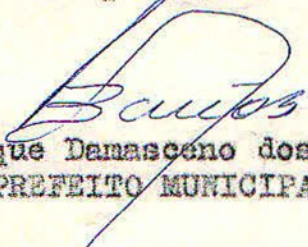
O Povo do Município de Nova Lima, através de seus representantes aprovou:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Escola Municipal José Francisco da Silva" a escola pública de 1º grau à 4ª série, localizada à Rua Esmeralda, bairro Crazeiro, neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 01 de Dezembro de 1988.

  
Paulo Henrique Damasceno dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL.